DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.131, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 834 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 481.104,00

Cód. Aplicação 100.247 Recape Asf. Repasse nº 912622/2021/MDR

V A L O R TOTAL.....R$ 481.104,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Contrato de Repasse nº 912622/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) município de Pereira Barreto/SP, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. O objeto da presente transferência visa a execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Pereira Barreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.139, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 834 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 238.856,00
Cód. Aplicação 100.249 Recape Asf. Repasse nº 912137/2021/MDR

V A L O R TOTAL.....R$ 238.856,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Contrato Repasse nº 912137/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) município de Pereira Barreto/SP, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. O objeto da presente transferência visa a execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Pereira Barreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 835 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 400.000,00
Cód. Aplicação 100.251 Recap. Asfaltico Conv. nº 103264/2022

V A L O R TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 103264/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. A presente transferência visa recuperar a malha viária, especificamente a Avenida Gregório Sulian, que se encontra em péssimo estado de conservação, com alto grau de degradação, o que ocasiona grande transtorno aos motoristas e transeuntes, atrapalhando o fluxo de veículos e pessoas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 836 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 200.000,00

Cód. Aplicação 100.253 Iluminação Pública Conv. 103827/2022

V A L O R TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 103827/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. A iluminação em logradouros públicos tem por finalidade fornecer melhores condições de visibilidade noturna, pois é um serviço essencial para a qualidade de vida da comunidade e é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município. Também constitui um dos vetores para a segurança pública em centros urbanos, tanto na questão de tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção da criminalidade. O projeto visa a substituição das luminárias públicas de vapor de sódio por luminárias LED, que são modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, nas praças da Lapinha (entre a Rua Dr. Dermival Franceschi, Rua Raphael Penhalves Cancini e Rua Cyro Maia) e Carlos Kato (entre a Rua Dr. Dermival Franceschi, Rua Francisco Paschoal Neto e Rua Cyro Maia).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.176,61 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1085.0000 Construção da Cidade da Criança

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 811 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 240.176,61

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 122 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 140.176,61

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

VALOR TOTAL

.....R$ 240.176,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 673 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 235 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.1060.0000 Reforma e Ampliação do Setor de Alimentação Escolar - SMAE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 752 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

VALOR TOTAL

.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 679 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 300.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 173 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 300.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE – Transf. Salário Educação

VALOR TOTAL

.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1373 em 1º de fevereiro de 2023, formulada por Maiara Luciane Zancan, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Maiara Luciane Zancan**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 53785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar - Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/12/2013 a 03/12/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/03/2023 a 30/03/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Marli Pereira da Silva, estavam agendadas, para o período de 19/01/2023 a 17/02/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 71, de 24 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, a partir do dia 8 de fevereiro de 2023, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença para tratamento de saúde por período superior a 30 dias junto ao INSS.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Marli Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55957, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença para tratamento de saúde por período superior a 30 dias junto ao INSS, a partir do dia 8 de fevereiro de 2023, conforme Memorando nº 71, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 10 (dez) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....